



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 039/2025.

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
GESTOR DO EMPREENDER MARI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mari/PB, e em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 10 da Lei Municipal 969/2017,

DECRETA:

Art. 1º - A Supervisão do Fundo Empreender Mari será exercida pelo Conselho Gestor, composto pelo Gerente de Planejamento e Orçamento Participativo, **ROSINALDO DOS SANTOS PROCOPIO XAVIER** - CPF: 069.800.544-90; o Procurador Adjunto, **FERNANDO ANTONIO LISBOA FILHO** - CPF: 051.165.884-24 e o Assessor Executivo do Gabinete da Prefeita, **MANUEL BATISTA DA SILVA** – CPF: 692.113.884-49.

Art. 2º - O Conselho Gestor do Empreender Mari tem as seguintes atribuições:

I – auxiliar no estabelecimento de critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos e subvenções, observadas as disponibilidades do Fundo;

II – sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;

III – analisar as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades;

IV – manifestar-se sobre ajustes a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo;

V – elaborar o Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE MARI-PB, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional de Mari/PB